



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 18.136 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: *Determina prorrogar o afastamento preventivo das Servidoras Públicas Municipais.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 161 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação profissionalizante, que levam à necessidade imediata de preservar os Direitos das Crianças e Adolescentes, bem com sua integridade dentro da Instituição de Acolhimento – modalidade Casa Lar;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.045 de 05 de abril de 2024, que determina o afastamento preventivo de servidoras público municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 47/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

RESOLVE:

Art. 1º. *Com medida cautelar, determinar a prorrogação do afastamento preventivo do cargo de cuidadora da Instituição de Acolhimento - Casa Lar, sem prejuízo de sua remuneração, as servidoras **ADRIELE FERNANDA BALDINI** **E JOYCE LÍGIA PEREIRA**, lotada na Instituição de Acolhimento – Casa Lar, pelo prazo de 30 (trinta) dias.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de maio de 2024.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal